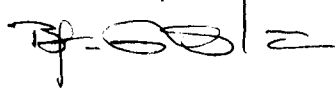
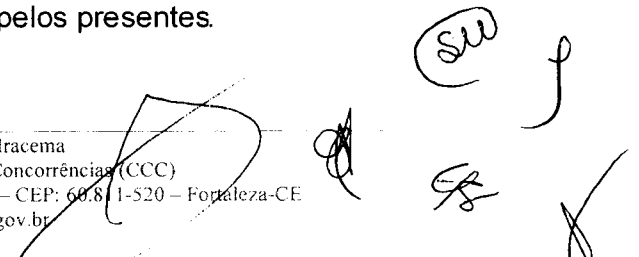


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220046/SOP/CCC.

No décimo terceiro (13º) dia do mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9h15min (nove horas e quinze minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-216, NO TRECHO: MARCO – ENTR. BR – 402, COM EXTENSÃO DE 25,70KM.** A Senhora Presidente instalou a sessão informando em sede preliminar que as empresas **CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA** e **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS S.A.** foram alijadas do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente às revalidações e prorrogações de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do edital. Em seguida, foi informado que restou **PREJUDICADA** a análise do recurso interposto tempestivamente pelo **CONSÓRCIO CONSTRAM/CORAL** (CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA e CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA), eis que houve fato superveniente impeditivo ao seu conhecimento, considerando que a licitante recorrida não mais participa deste certame, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer nº 1102/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados. Pelas razões ora expostas e considerando a reformulação da classificação final, transcrita abaixo, encerra-se assim, na esfera administrativa, a Fase de Propostas Comerciais, com o envio do mencionado resultado licitatório à SOP, para providências de estilo (homologação e adjudicação), após a publicação deste resultado no Diário Oficial.

EMPRESAS /CONSÓRCIOS	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO CONSTRAM/CORAL (CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEIS DE MÁQUINAS LTDA e CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA)	19.595.920,01	VENCEDOR
CONSÓRCIO CE – 216 (CONPATE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA BRITANIA LTDA)	20.959.219,32	2º LUGAR
R. FURLANI ENGENHARIA LTDA	21.764.842,32	3º LUGAR
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	22.194.169,06	4º LUGAR
LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	22.260.407,88	5º LUGAR

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Classificação das Propostas Comerciais, datado aos 26 de outubro de 2022. Esta Ata estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

(CONT. DA APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – CPN 20220046/SOP/CCC – 13/01/2023)

8

Suely Uchoa Cavalcanti

~~Gláucia~~

~~Maria Luíza~~

~~Priscilla~~

Jana Maria Luciano Machado